



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00332/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019708/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00332/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. MARIA PASSABÃO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 40,00 M², SITUADO NA RUA BATALHA, Nº 33, ORESTES BAIENSE, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010120120001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. JOAQUIM GOMES NETO, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e de outro lado, a **Sra. MARIA PASSABÃO**, brasileira, portadora do CPF nº 784.661.307-30 e RG nº 605.845 - SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo do contrato nº 00332/2016 por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo**, tendo início a partir do **dia 24 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 4.638,12 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 386,51 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; O 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 24/08/2018 à 31/08/2018 e, os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/08/2019 à 24/08/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Concessão de Auxílio Moradia - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . Royalties do Petróleo.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterada a **Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato**, referente a forma do pagamento.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

MARIA PASSABÃO
LOCADOR